

**PREFEITURA DE MAURITI**

**Gabinete do Prefeito**

*"Você ajudando a governar"*

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

**LEI MUNICIPAL Nº 892, de 10 de Agosto de 2009**

**“REDEFINE A LINHA PERIMÉTRICA DE ZONA URBANA DA CIDADE E ESTABELECE A DIVISÃO EM BAIRROS DA CIDADE DE MAURITI - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo perímetro urbano da cidade de Mauriti com os seguintes pontos de referência:

**PONTO INICIAL E FINAL:** Incidência da Estrada para o Distrito Buritizinho – CE-152 – na Estrada para Milagres – CE-384. **DESCRIÇÃO:** Do Ponto Inicial segue em reta, sentido Nordeste, até o Parque Araticum – inclusive – na Avenida Doutor Fernandes Teles Cartaxó; deste ponto, segue em reta, sentido Sul, até o cruzamento da Rede de Alta Tensão (Mauriti/Bonito de Santa Fé) com a Estrada do Variante (Coordenadas 38°45'30.96"O, 7°22'44.04"S); deste ponto segue em reta, sentido Sudoeste, até o primeiro Bueiro na Estrada para o Distrito de Umburanas – CE-384 (Coordenadas 38°46'0.68"O, 7°23'34.22"S); deste ponto segue em reta, sentido Sudoeste, até o Bueiro Principal do Riacho São Miguel na Estrada para o Distrito Palestina do Cariri – CE-152 (Coordenadas 38°46'28.20"O, 7°23'59.28"S); deste ponto segue em reta sentido Noroeste, até o Poço Profundo da CAGECE – PT-04 na Estrada para o Sítio Apanha Peixe (Coordenadas 38°46'49.38"O, 7°23'40.86"S); deste ponto segue em reta até o ponto inicial.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os Bairros desta urbe da maneira exposta a seguir:

**I – BAIRRO CENTRO**

**PONTO INICIAL E FINAL:** Cruzamento da Rua José Leite da Costa com a Rua Padre Argemiro Rolim. **DESCRIÇÃO:** Do Ponto Inicial segue pela Rua Padre Argemiro Rolim até a Rua Padre Maranhão, por esta até a Rua Henrique Alencar, por esta e pela Estrada para o Distrito Palestina do Cariri até o Bueiro Principal do Riacho São Miguel (Coordenadas 38°46'28.20"O, 7°23'59.28"S), deste ponto segue em reta

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará

[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)



## PREFEITURA DE MAURITI

### Gabinete do Prefeito

*"Você ajudando a governar"*

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

sentido Noroeste, até o Poço Profundo da CAGECE – PT-04 na Estrada para o Sítio Apanha Peixe (Coordenadas 38°46'49.38"O, 7°23'40.86"S), deste ponto segue em reta, sentido Nordeste, até a incidência da Rua Adauto Leite na Avenida Buriti Grande, segue por esta até a Rua José Leite da Costa e por esta até o ponto inicial.

### II – BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

**PONTO INICIAL E FINAL:** Incidência da Rua Izídoro Braga na Avenida Buriti Grande. **DESCRIÇÃO:** Do Ponto Inicial segue pela Rua Izídoro Braga e seu prolongamento até o limite de Zona Urbana (reta que parte da incidência da estrada para o Distrito Buritizinho na Estrada para Milagres ao Parque Araticum), segue por este limite até encontrar o meridiano que passa na incidência da Rua Celerino de Souza Leite na Avenida Senhor Martins; deste ponto segue em reta, sentido Sul, até a incidência da Rua Celerino de Souza Leite na Avenida Senhor Martins; segue por esta até a confrontação do prolongamento da Rua José Francisco Soares; deste ponto segue em reta até a Rua José Francisco Soares; segue por esta até a Avenida Buriti Grande, por esta até a Rua Adauto Leite; deste ponto segue em reta, sentido Sudoeste, até o Poço Profundo da CAGECE – PT-04 na Estrada para o Sítio Apanha Peixe (Coordenadas 38°46'49.38"O, 7°23'40.86"S); deste ponto segue pelo limite de Zona Urbana até a confrontação do Posto de Combustíveis na Avenida Buriti Grande com Avenida Sr. Martins; deste ponto segue em reta até o referido Posto de Combustíveis (inclusive); segue pela Avenida Buriti Grande até o ponto inicial.

### III – BAIRRO DANTAS

**PONTO INICIAL E FINAL:** Incidência da Estrada para o Distrito Buritizinho – CE-152 – na Estrada para Milagres – CE-384. **DESCRIÇÃO:** Do Ponto Inicial segue pelo limite urbano, rumo ao Parque Araticum até atingir o prolongamento da Rua Izídoro Braga; segue por este prolongamento e pela Rua Izídoro Braga até a Avenida Buriti Grande, por esta até o Posto de Combustíveis - exclusive; deste ponto segue em reta perpendicularmente até o limite de Zona Urbana (reta que parte do Poço Profundo da CAGECE – PT-04 na Estrada para o Sítio Apanha Peixe à incidência da Estrada para o Distrito Buritizinho na Estrada para Milagres); segue pelo limite de Zona Urbana até o ponto inicial.

### IV – BAIRRO NOVA MAURITI

**PONTO INICIAL E FINAL:** Incidência da Rua Celerino de Souza Leite na Avenida Senhor Martins. **DESCRIÇÃO:** Do Ponto Inicial segue em reta, sentido Norte Verdadeiro, até atingir o limite de Zona Urbana; deste ponto segue em reta, sentido Sudeste, até a incidência da Rua Manoel Izidoro na Avenida Sr. Martins, segue por esta até a Rua Benjamin Constant, por esta até a Rua José Leite da Costa, por esta até a Avenida Buriti Grande, por esta até a Rua José Francisco Soares, por esta e seu prolongamento até a Avenida Senhor Martins, por esta até o ponto inicial.

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0  
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)



## PREFEITURA DE MAURITI

### Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"  
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar  
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

#### V – BAIRRO POPULARES

**PONTO INICIAL E FINAL:** Incidência da Rua Manoel Izidro na Avenida Sr. Martins. **DESCRIÇÃO:** Do Ponto Inicial segue em reta até o cruzamento da linha de limite de Zona Urbana com o meridiano que passa na incidência da Rua Celerino de Souza Leite na Avenida Senhor Martins, segue pelo limite de Zona Urbana até encontrar a linha traçada, sentido Noroeste Verdadeiro, a partir da incidência da Rua Amélio Leite na Avenida Doutor Fernandes Teles Cartaxo, deste ponto segue em reta até a incidência da Rua Amélio Leite na Avenida Doutor Fernandes Teles Cartaxo, segue por esta até a Avenida Sr. Martins e por esta até o ponto inicial.

#### VI – BAIRRO MONTE ALEGRE

**PONTO INICIAL E FINAL:** Parque Araticum – inclusive – na Avenida Doutor Fernandes Teles Cartaxo. **DESCRIÇÃO:** Do Ponto Inicial segue pela Avenida Doutor Fernandes Teles Cartaxo até a Rua Amélio Leite, deste ponto segue em reta, sentido Noroeste Verdadeiro, até o limite de Zona Urbana, deste ponto segue pelo Limite de Zona Urbana até o ponto inicial.

#### VII – BAIRRO BELA VISTA II

**PONTO INICIAL E FINAL:** Parque Araticum – exclusive – na Avenida Doutor Fernandes Teles Cartaxo. **DESCRIÇÃO:** Do Ponto Inicial segue em reta, sentido Sul, até o cruzamento da Rede de Alta Tensão (Mauriti/Bonito de Santa Fé) com a Estrada do Variante (Coordenadas 38°45'30.96"O, 7°22'44.04"S), segue por esta estrada e pela Avenida Sr. Martins até a Avenida Doutor Fernandes Teles Cartaxo, segue por esta até o ponto inicial.

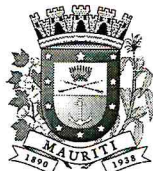
#### VIII – BAIRRO BELA VISTA I

**PONTO INICIAL E FINAL:** Cruzamento da Avenida José Augusto com a Avenida Sr. Martins. **DESCRIÇÃO:** Do Ponto Inicial segue pela Avenida Sr. Martins e pela Estrada do Variante até atingir a Rede de Alta Tensão Mauriti / Bonito de Santa Fé (Coordenadas 38°45'30.96"O, 7°22'44.04"S), deste ponto segue em reta, sentido Sudoeste, até o primeiro Bueiro na Estrada para o Distrito de Umburanas – CE-384 (Coordenadas 38°46'0.68"O, 7°23'34.22"S), segue por esta estrada até a Avenida José Augusto e por esta até o ponto inicial.

#### IX – BAIRRO DOM BOSCO

**PONTO INICIAL E FINAL:** Cruzamento da Rua Henrique Alencar com a Rua Padre Maranhão. **DESCRIÇÃO:** Do Ponto Inicial segue pela Rua Padre Maranhão até a Rua Senhora Santana, por esta e pela Estrada para o Distrito de Umburanas – CE-384 até o primeiro Bueiro (Coordenadas 38°46'0.68"O, 7°23'34.22"S), deste ponto segue em reta, sentido Sudoeste, até o Bueiro Principal do Riacho São Miguel na Estrada para o Distrito Palestina do Cariri – CE-152 (Coordenadas 38°46'28.20"O, 7°23'59.28"S), segue por esta estrada até a Rua Henrique Alencar e por esta até o ponto inicial.

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0  
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)



**PREFEITURA DE MAURITI**

**Gabinete do Prefeito**

*"Você ajudando a governar"*

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar

Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

**X – BAIRRO CÉSAR NASCIMENTO**

**PONTO INICIAL E FINAL:** Cruzamento da Rua Padre Argemiro Rolim com a Rua Chagas Sampaio. **DESCRIÇÃO:** Do Ponto Inicial segue pela Rua Chagas Sampaio até a Avenida José Augusto, por esta até a Estrada para o Distrito Umburanas, por esta e pela Rua Senhora Santana até a Rua Padre Maranhão, por esta até a Rua Padre Argemiro Rolim e por esta até o ponto inicial.

**XI – BAIRRO JOSÉ SILCON DE LACERDA**

**PONTO INICIAL E FINAL:** Cruzamento da Rua Benjamin Constant com a Avenida Sr. Martins. **DESCRIÇÃO:** Do Ponto Inicial segue pela Avenida Sr. Martins até a Avenida José Augusto, por esta até a Rua Chagas Sampaio, por esta até a Rua Padre Argemiro Rolim, por esta até a Rua José Leite da Costa, por esta até a Rua Benjamin Constant e por esta até o ponto inicial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis Municipais nº 804/07, nº 803/07, nº 802/07, nº 801/07, nº 800/07, nº 799/07 e demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ em 10 de agosto de 2009.

**ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Mauriti



**PREFEITURA DE MAURITI**

**Gabinete do Prefeito**

*"Você ajudando a governar"*

Rue Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar  
Fone (58) 3552-1300 Fax 3552-1477

**LEI MUNICIPAL Nº 938, de 19 de Abril de 2010.**

**“ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 892/2009 REDEFININDO E A LINHA PERIMÉTRICA DE ZONA URBANA DA CIDADE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº. 892/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica estabelecido o novo perímetro urbano da cidade de Mauriti com os seguintes pontos de referência:*

***PONTO INICIAL E FINAL:** Incidência de 1.100 m a partir rumo ao Oeste do centro da Estrada para o Distrito Buritizinho – CE-152 – na Estrada para Milagres – CE-384 (Coordenadas 07°22'32.38"S e 38°47'49.48"O). **DESCRIÇÃO:** Do Ponto Inicial segue em linha reta, sentido Nordeste, até o Parque Araticum – inclusive – na Avenida Doutor Fernandes Teles Cartaxo (Coordenadas 07°21'57.86"S e 38°45'35.90"O); deste ponto, segue em reta, sentido Sul, até o cruzamento da Rede de Alta Tensão (Mauriti/Bonito de Santa Fé) com a Estrada do Variante (Coordenadas 7°22'02.14"S e 38°45'36.39"O); deste ponto segue em reta, sentido Sudoeste, até o primeiro Bueiro na Estrada para o Distrito de Umburanas – CE-384 (Coordenadas 7°23'34.22"S e 38°46'0.68"O); deste ponto segue em reta, sentido Sudoeste, até o Bueiro Principal do Riacho São Miguel na Estrada para o Distrito Palestina do Cariri – CE-152 (Coordenadas 7°23'59.28"S e 38°46'28.20"O); deste ponto segue em reta sentido Noroeste, até o Poço Profundo da CAGECE – PT-04 na Estrada para o Sítio Apanha Peixe (Coordenadas 7°23'40.86"S e 38°46'49.38"O); deste ponto segue em reta até o ponto inicial.”*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 19 de abril de 2010.

**Isaac Gomes da Silva Júnior**  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 07.651.250/1001-55 - CGF: 06.920.280-0  
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)



**PREFEITURA DE MAURITI**  
**Gabinete do Prefeito**

*"Você ajudando a governar"*  
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar  
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI  
Coordenação de Protocolo

Recebido hoje nº 266 no

Lx Nº 0109 de 10 de 10:55

Mauriti (Ce), 15 de 12 de 2011

*Isaac Gomes da Silva Júnior*  
Servidor Responsável

**LEI MUNICIPAL Nº1063, de 13 de dezembro de 2011**

**"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 892/2009 REDEFININDO E A LINHA PERIMÉTRICA DE ZONA URBANA DA CIDADE E ADÓTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.**

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei Municipal nº. 892/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica estabelecido o novo perímetro urbano da cidade de Mauriti com os seguintes pontos de referência:*

*Ponto inicial e final: Incidência de 1750m a partir do centro da Estrada do Distrito de Buritizinho – CE152, rumo ao Oeste, na estrada para Milagres – CE 384 (coordenadas 07°22'22,16"S e 38°48'06,06"O); **DESCRIÇÃO:** Do ponto inicial passando ao Norte do Parque Araticum até o Saco (coordenadas 07°21'33,24"S e 38°44'31,49"O); deste ponto segue em reta sentido leste até a estrada Mauriti - Anauá (Coordenadas 07°21'44,59"S e 38°44'15,22"O); deste ponto segue em reta sentido sudoeste, até a localidade extrema na estrada Mauriti - Distrito do Coité (Coordenadas 07°23'11,25"S e 38°45'11,87"O); Deste ponto segue em linha reta sentido sudoeste até a localidade Boa Vista na estrada Mauriti Distrito de Umburanas CE 384 (Coordenadas 07°24'29,12"S e 38°44'45,84"O); Deste ponto segue em linha reta sentido Oeste na CE – 384, sentido Mauriti até o boeiro principal do Riacho São Miguel (Coordenadas 07°24'08,05"S e 38°45'14,48"O); Deste ponto segue em linha reta sentido sudoeste até a estrada Mauriti - Palestina no boeiro principal do Riacho São Miguel (Coordenadas 07°23'59,42"S e 38°46'27,68"O); Deste ponto segue em sentido Oeste até o poço profundo da CAGECE (PT04), na estrada do Sítio Apanha Peixe (Coordenadas 07°23'40,86"S e 38°46'49,38"O); Deste ponto segue em linha reta no mesmo sentido até o poço da CAGECE (PT05), localizado à margem da estrada Mauriti - Sítio Panasco (Coordenadas 07°23'26,87"S e 38°47'06,12"O). Ainda no mesmo sentido segue em linha reta até a estrada do Sítio Itabaiana (Coordenadas 07°22'38,07"S e 38°48'13,67"O); Deste ponto segue em sentido Norte até o ponto inicial.*

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 938/2010.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 13 de Dezembro de 2011.

**ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0  
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)